



**TERMO ADITIVO Nº 0002/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0081/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**Processo Administrativo nº 0158/2021 - PR**

**Pregão nº 0068/2021 – PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para perfuração de Poço Artesiano Tubular Profundo, com recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo do Estado de Santa Catarina SCC 00017937/2021, conforme quantitativos e especificações listadas pelo Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s.n.º, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.250.019/0001-38 e estabelecida à Avenida Dom Pedro II, 245, São Paulo, Tapejara, Rio Grande do Sul, CEP: 99.950-000, representada pelo Sr. **MARCIO PARISOTTO**, inscrito no CPF nº 008.075.280-21, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0081/2021 e solicitação da contratada, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO PRAZO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**1.1.1.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60(sessenta) dias, passando o prazo final de execução para 30 de junho de 2022, em virtude dos serviços de perfuração terem sido iniciados, no entanto, após a finalização da perfuração é necessária execução de testes de vazão, teste de análise da água em laboratório, para após disponibilização dos Laudos.



## CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

## CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 29 de abril de 2022.

### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**  
**CNPJ N° 82.826.462/0001-27**  
**ALCIDIR FELCHILCHER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### CONTRATADA:

**PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
**CNPJ N° 13.250.019/0001-38**  
**MÁRCIO PARISOTTO**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS

**VALCIR AFONSO SERIGHELLI**  
**CPF N°: 789.542.589-72**

**ORLANDO BALDO**  
**CPF N°: 386.735.509-63**